

**Ajuste do evento S-1000 impacta a Administração Pública Indireta Federal**

**EVENTO DE INFORMAÇÕES DO  
EMPREGADOR/ÓRGÃO PÚBLICO (S-1000) PARA  
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA FEDERAL**



Durante os trabalhos internos de revisão do leiaute do eSocial e do Manual de Orientação do eSocial - MOS, foi verificada a necessidade de ajuste na validação do campo {nrInsc} do evento S-1000 - Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público no leiaute da versão simplificada do eSocial. Com o ajuste mencionado, que será implantado em 21 de julho de 2021, os órgãos da administração indireta federal (naturezas jurídicas 110-4, 113-9, 125-2, 131-7) deverão encaminhar o evento S-1000 com os campos de identificação preenchido com a raiz do CNPJ (8 posições) do declarante no grupo [ideEmpregador]:

110-4 - Autarquia Federal

113-9 - Fundação Pública de Direito Público Federal

125-2 - Fundação Pública de Direito Privado Federal

131-7 - Fundo Público da Administração Direta Federal

Em razão disso, as unidades vinculadas aos entes supramencionados devem ser informadas no evento S-1005 - Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos.

A partir da implantação do ajuste, somente os órgãos da administração direta federal devem encaminhar o evento S-1000 com o campo de identificação preenchido com o CNPJ de 14 posições:

101-5  
104-0  
107-4  
116-3

Órgão Público do Poder Executivo Federal  
Órgão Público do Poder Legislativo Federal  
Órgão Público do Poder Judiciário Federal  
Órgão Público Autônomo Federal

134-1

União

O ajuste será documentado na próxima Nota Técnica.

**Fonte:** eSocial, em 16.07.2021